

EDITAL Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022/1.

O Reitor do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA de alunos de outras IES e de portadores de diploma de curso superior, para preenchimento das vagas oferecidas nos CURSOS INDICADOS NESTE EDITAL, no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1 A relação dos cursos oferecidos, com respectiva indicação do número de vagas por período, turno, duração do curso e local de funcionamento consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.2 Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino ou vespertino;
- 1.3 Aulas ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal, quando for o caso, ou em outras entidades conveniadas;
- 1.4 Os Estágios Curriculares obrigatórios serão oferecidos - em decorrência da distribuição de cenários, dos locais de realização e das características da atividade nos turnos matutino e vespertino - em horário comercial, observando as disposições concernentes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5 O UNICEPLAC, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de 17 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, através do link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/65>.

2.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



3. DA AVALIAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo para Transferência Externa de alunos de outras IES e de Portador de Diploma de nível superior será feito levando-se em consideração a análise dos documentos nominados a seguir:

- a) histórico escolar de graduação, contendo créditos, notas, conceitos e carga horária das disciplinas cursadas com aproveitamento, assinado pelo responsável pela expedição do documento do estabelecimento de ensino. **Este documento (histórico escolar de graduação) deve ser anexado no ato da inscrição indicada no item 2.1 deste edital;**
- b) planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento citando o perfil profissional;
- c) declaração do vínculo acadêmico na instituição de origem;
- d) diploma e histórico escolar, no caso de portador de diploma de ensino superior.

3.2 Será procedido o exame do aproveitamento e da equivalência dos estudos cursados, pelo interessado, na Instituição de procedência, para efeito de deferimento de matrícula no UNICEPLAC.

3.3 Os pedidos de transferência, dentro do número de vagas disponíveis, observarão a cronologia estabelecida no protocolo da solicitação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os candidatos classificados serão comunicados sobre o resultado do aproveitamento de estudos e a confirmação de aceitação dos termos deste Edital, bem assim os procedimentos para efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 LOCAL E PRAZO

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada presencialmente no Bloco "A", Térreo, do UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, no horário entre 9h às 21h de segunda-feira a sexta-feira e entre 9h às 12h nos sábados, exceto feriados, após a análise da documentação citada no subitem 3.1.



5.2 A semestralidade dos cursos do UNICEPLAC é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

5.3 DOS DOCUMENTOS

5.3.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **2 (duas) cópias autenticadas em cartório** dos documentos abaixo relacionados:

- a) histórico da IES de origem (com observância do disposto no art. 1º da Portaria MEC nº 230 de 9 de março de 2007);
- b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente;
 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
 - Histórico do Ensino Médio.
 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
 - Para efetivação de matrícula o candidato estrangeiro deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM), visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração;
- c) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) carteira de identidade;
- e) título eleitoral;
- f) certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante do CPF;
- h) comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) duas fotos 3x4 atuais e iguais;



4

j) diploma de conclusão do ensino superior, devidamente registrado no caso de Portador de diploma, com histórico escolar do curso de ensino superior se for o caso.

5.3.2 Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o **primeiro semestre letivo de 2022**.

5.3.3 A efetivação da matrícula se dará após a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.3.4 As fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4.

5.3.5 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

5.3.6 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

5.3.7 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômica financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública.

5.3.8 A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do UNICEPLAC, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo, após a confirmação da matrícula, conforme Calendário Acadêmico e orientações a seguir:

- a) o Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 10 (dez) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina;
- b) o (a) candidato (a) deverá preencher o **Formulário de Aproveitamento de Estudos**;
- c) o aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das respectivas disciplinas;
- d) os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado;
- e) o (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de solicitação para quais disciplinas está solicitando aproveitamento de estudos, para tanto, ver a matriz curricular do curso na página do UNICEPLAC;
- f) não serão aceitas solicitações de análise para disciplinas com crédito concedido;
- g) somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa;



- h) caso tenha dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, procure a Coordenação de seu curso.

7. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2022**.

8. DA OFERTA DE AULAS

As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

8.1 O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

9. DO INÍCIO DAS AULAS

Os Cursos oferecidos no Anexo I deste Edital terão o início das aulas, para o primeiro semestre letivo de 2022, previsto conforme a tabela abaixo:

Período	Data de início das aulas
2º período	03/03/2022
Do 3º período em diante	14/02/2022

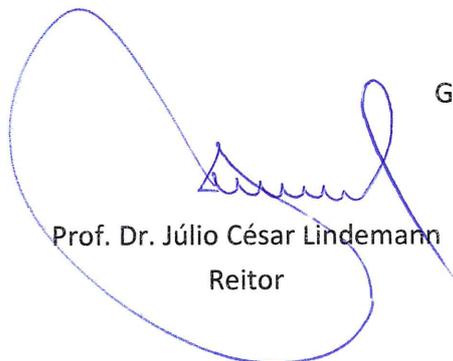
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.uniceplac.edu.br>.
- 10.2 A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 10.3 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.



4

- 10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em caráter irrecorrível. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Júlio César Lindemann
Reitor

Gama, DF, 16 de dezembro de 2021.



ANEXO I – CURSOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS

ADMINISTRAÇÃO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	35
Noturno	4º	44
Noturno	5º	35
Noturno	6º	42
Noturno	7º	29
Noturno	8º	36

ARQUITETURA E URBANISMO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	53
Noturno	3º	60
Noturno	4º	71
Noturno	5º	59
Noturno	6º	63
Noturno	7º	58
Noturno	8º	53
Noturno	9º	52
Noturno	10º	53

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	87
Noturno	4º	98
Noturno	5º	80
Noturno	6º	84
Noturno	7º	2
Noturno	8º	2

4



DIREITO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	3º	12
Noturno	3º	29
Matutino	4º	128
Noturno	4º	123
Matutino	5º	101
Noturno	5º	100
Matutino	6º	118
Noturno	6º	105
Matutino	7º	83
Noturno	7º	96
Matutino	8º	115
Noturno	8º	115
Matutino	9º	91
Noturno	9º	81
Matutino	10º	121
Noturno	10º	115

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	102
Noturno	3º	97
Noturno	4º	117
Noturno	5º	102
Noturno	6º	105
Noturno	7º	98
Noturno	8º	113

4



EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	116
Noturno	4º	116
Noturno	5º	120
Noturno	6º	111
Noturno	7º	116
Noturno	8º	116

ENFERMAGEM		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	64
Noturno	2º	68
Matutino	3º	60
Noturno	3º	68
Matutino	4º	89
Noturno	4º	85
Matutino	5º	74
Noturno	5º	81
Matutino	6º	89
Noturno	6º	81
Matutino	7º	64
Noturno	7º	84
Matutino	8º	83
Noturno	8º	83
Matutino	9º	53
Noturno	9º	63
Noturno	10º	66

ENGENHARIA CIVIL		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	5º	90
Noturno	6º	86
Noturno	7º	82



Noturno	8º	92
Noturno	9º	77
Noturno	10º	90

Engenharia de Software		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	4
Noturno	3º	14
Noturno	4º	33
Noturno	5º	24
Noturno	6º	29

ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	85
Noturno	3º	85
Noturno	4º	112
Noturno	5º	103
Noturno	6º	95

FARMÁCIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	40
Noturno	3º	34
Noturno	4º	52
Noturno	5º	44
Noturno	6º	51
Noturno	7º	43
Noturno	8º	48
Noturno	9º	42
Noturno	10º	44

4



FISIOTERAPIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	39
Noturno	2º	32
Matutino	3º	35
Noturno	3º	36
Matutino	5º	34
Noturno	5º	39
Matutino	6º	47
Noturno	6º	46
Matutino	7º	36
Noturno	7º	41
Noturno	8º	41
Noturno	9º	18
Noturno	10º	37

MEDICINA VETERINÁRIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	35
Noturno	2º	66
Matutino	3º	21
Noturno	3º	67
Matutino	4º	82
Noturno	4º	83
Matutino	5º	49
Noturno	5º	76
Matutino	6º	67
Noturno	6º	84
Matutino	7º	65
Noturno	7º	79
Matutino	8º	66
Noturno	8º	78
Matutino	9º	51
Noturno	9º	78
Matutino	10º	72
Noturno	10º	62

4



NUTRIÇÃO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	92
Noturno	3º	98
Matutino	4º	114
Matutino	5º	103
Noturno	5º	105
Matutino	6º	112
Noturno	6º	113
Matutino	7º	104
Noturno	7º	100
Noturno	8º	97

ODONTOLOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	34
Noturno	2º	
Matutino	3º	
Noturno	3º	
Matutino	4º	57
Noturno	4º	
Matutino	5º	
Noturno	5º	
Noturno	6º	57
Matutino	7º	
Noturno	7º	
Noturno	8º	
Matutino	9º	
Noturno	10º	7

4



PEDAGOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	23
Noturno	3º	22
Matutino	5º	53
Noturno	5º	46
Matutino	6º	52
Noturno	6º	36
Matutino	7º	50
Noturno	7º	28
Noturno	8º	34

PSICOLOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	23
Noturno	2º	20
Matutino	3º	23
Noturno	3º	21
Matutino	4º	35
Noturno	4º	33
Matutino	5º	27
Noturno	5º	22
Matutino	6º	35
Noturno	6º	76
Matutino	7º	15
Noturno	7º	16
Matutino	8º	38
Noturno	8º	30
Matutino	9º	30
Noturno	9º	7
Noturno	10º	54

4

